

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025

Portaria nº 1128/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 12/2025- SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.869, em 13 de março de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
23º	GIORDANO BRUNO XAVIER DE ANDRADE FILHO
24º	JOSINEIDE ALVES DE MEDEIROS

NÚCLEO DE PARNAMIRIM/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
3º	RAFAELA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WXDMIRF668-41OW99PFBA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WXDMIRF668-41OW99PFBA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025

Portaria nº 1116/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação remetida pela Defensora Pública TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES, matrícula nº 215.255-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, atuando em substituição perante a 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 17 de julho de 2025, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Mossoró.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WXDMIRF668-IVULR9BUSI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WXDMIRF668-IVULR9BUSI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025

Portaria nº 1129/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA - NUEP, regida pelo Edital nº 81/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.788, em 04 de novembro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
7º	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MEDEIROS
8º	JULIANA PEREIRA DA SILVA SEVERIANO

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WXDMIRF668-V32VIJT3PK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WXDMIRF668-V32VIJT3PK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025

Portaria n. 1.125/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO atestado médico enviado pela Defensora Pública HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, indicando a necessidade de afastamento de suas atividades pelo período de 30 dias, a contar do dia 12 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA, matrícula nº 197.767-9, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Mossoró/RN, no período de 14 de julho a 10 de agosto de 2025.

Art. 2º. Essa Portaria retroage seus efeitos ao dia 14 de julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WXDMIRF668-9X8L0JFJ6S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WXDMIRF668-9X8L0JFJ6S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025-DPE/RN

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, por intermédio de sua Coordenadoria de Administração Geral, informa aos interessados em apresentar proposta para locação de imóvel para abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de Pendências/RN, de acordo com as especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 05/2025-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de junho de 2025, com fundamento legal a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei Federal n. 8.245, de 18 de outubro de 1991, a prorrogação do prazo de recebimento de propostas por mais 15 (quinze) dias úteis, resultando o período até o dia 08 de agosto de 2025, por meio eletrônico através do e-mail administracaogeral@dpe.rn.def.br.

Natal/RN, 18 de julho de 2025

Kerolaine Vanderley Moreira
Coordenadora de Administração Geral

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WXDMIRF668-2T9K9AFQME-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WXDMIRF668-2T9K9AFQME-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025

Portaria Nº 224/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Ofício 074/2025 - COMDICA, remetido pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA/Natal-RN, que solicita a indicação de representantes para compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (CMRCPC);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, para exercer a função de Membro Titular do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (CMRCPC).

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 214.595-2, para exercer a função de Membro Suplente do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (CMRCPC).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WXDMIRF668-KQHRLRQ8DTU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WXDMIRF668-KQHRLRQ8DTU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025

Portaria nº 223/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciador(a) e fiscal dos pedidos de execução da Ata de Registro de Preços de nº 08/2025-DPE/RN, com vigência de 01 (um) ano, que tem como objeto o fornecimento de terminais de autoatendimento (totens), a fim de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Gerenciadora titular: Maria Edna Trindade de Lima, matrícula nº 011.762-5;
II – Gerenciadora substituta: Jacilene Marcia Vieira, matrícula nº 155.119-1;
III – Gestora dos instrumentos de execução da ata: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
IV – Gestor substituto dos instrumentos de execução da ata: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
V – Fiscal do contrato e instrumentos de execução: Arthur da Silva Bertuleza, matrícula nº 215.727-6;
VI – Fiscal do contrato e instrumentos de execução substituto: Adriano Henrique de Medeiros, matrícula nº 214.947-8.

Art. 2º. Ao(à) Gerenciador(a) caberá as seguintes atribuições:

I – analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;
II – efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;
II – providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;
III – disponibilizar as Atas de Registro de Preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;
IV – sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;
V – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório ou de prorrogação da vigência da Ata;

Art. 3º. Ao(à) Gestor(a) dos instrumentos de execução à Ata de Registro de Preços incumbe:

I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do instrumento equivalente ao contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal;
II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do instrumento;
III – gerenciar a expedição das ordens de serviço e de compra relativas à execução da Ata de Registro de Preços, utilizando como parâmetro o controle e disponibilidade dos quantitativos registrados informado pelo(a) gerenciador(a);
IV – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal da Ata de Registro de Preços, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
V – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao instrumento equivalente ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
VI – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do instrumento equivalente ao contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
VII – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
VIII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
IX – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 4º. São atribuições do(a) Fiscal da Ata de Registro de Preços e seus instrumentos de execução:

I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;
II – acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;
III – controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;
IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;
V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;
VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;
VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;
VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
IX – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
X – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência;
XI – Elaborar, no prazo de 10 dias, a contar da quitação da última fatura contratual, relatório final sobre a execução contratual, detalhando o cumprimento integral ou não das obrigações contratuais, eventuais inconformidades verificadas e respectivos processos de apuração instaurados, medidas corretivas adotadas, quitação de todas as faturas de serviço, análise sobre a gestão de risco durante a execução do contrato e demais informações relevantes para a avaliação final da execução do contrato.

Art. 5º. O(a) gerenciador(a), gestor(a) e fiscal da ata de registro de preços e seus instrumentos de execução que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025

Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WXDMIRF668-TP3MIG4PFK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WXDMIRF668-TP3MIG4PFK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025

Portaria Nº 225/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Ofício 085/2025 - COMDICA, remetido pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA/Natal-RN, que solicita a indicação de representantes para compor o Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas 2025-2034;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, para exercer a função de Membro Titular do Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas 2025-2034.

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 214.595-2, para exercer a função de Membro Suplente do Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas 2025-2034.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WXDMIRF668-BRVL00C284-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WXDMIRF668-BRVL00C284-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do subitem 18.2.1 da cláusula décima oitava do contrato administrativo nº 25/2021-DPE/RN, bem como do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2022;

CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos do processo administrativo de n.º 06410017.000451/2025-89;
CONSIDERANDO a aplicabilidade dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, na aplicação da sanção administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que foi aplicada à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI (CNPJ n. 02.567.270/0001-04) a penalidade de multa no valor de R\$ 1.436,39 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), em face do atraso injustificado no pagamento dos salários dos prestadores de serviços, referente à competência de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2022 e do subitem 18.2.1 da cláusula décima oitava do contrato administrativo nº 25/2021-DPE/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WXDMIRF668-2NPN96111A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WXDMIRF668-2NPN96111A-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025

Portaria nº 1.118/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA, matrícula nº 214.573-1, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 28 de julho de 2025 a 16 de agosto do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000858/2025-04;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 28 de julho de 2025 a 16 de agosto do corrente ano, a 10ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WXDMIRF668-D5UU040GI4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WXDMIRF668-D5UU040GI4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025

PORTARIA Nº 1117/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA, matrícula nº 215.272-0, titular da Defensoria Pública de Baraúna/RN, para o período de 29 de julho do corrente ano a 7 de agosto de 2025, através da decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.003468/2024-05;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 29 de julho do corrente ano a 7 de agosto de 2025, a Defensoria Pública de Baraúna/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15954

Defensoria Pública

Natal, 19 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WXDMIRF668-M4GURTWS3U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WXDMIRF668-M4GURTWS3U-P2TH9ZW2VI

